



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II - Edição nº 318

Alcinópolis, quinta-feira, 30 de abril de 2020.

3 páginas

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo	02
Lei	02
Extrato de Nota de Empenho	02
Poder Legislativo	03
Atos de Licitação	03
Atos do Poder Legislativo	03

PODER EXECUTIVO**LEI****LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

"Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública (COSIP) aos contribuintes vinculados às unidades consumidoras enquadradas na Tarifa Social".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. No período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, ficam isentos do pagamento da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública (COSIP), os contribuintes vinculados às unidades consumidoras enquadradas na Tarifa Social, cujo consumo seja inferior a 220 (duzentos e vinte) kWh/mês.

§1º. A isenção será concedida somente a uma única unidade consumidora por família de baixa renda.

§2º. Para receber o benefício estipulado no caput, a unidade consumidora deverá estar devidamente cadastrada na Concessionária de Energia Elétrica como categoria de Tarifa Social e não poderá ultrapassar de 220 (duzentos e vinte) kWh/mês.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a edição de Decreto para regulamentar os procedimentos administrativos de verificação das unidades consumidoras que atendam à condição estabelecida no artigo 1º desta Lei Complementar junto a Concessionária de Energia Elétrica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS, 29 de abril de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 3950 / 2020.

CONTRATANTE: Município de Alcinópolis - CNPJ 37.226.651/0001-04.

CONTRATADA/CREDORA - DECOM COM.EQUIP.PROD.ODONT.ME - CNPJ sob o n.º 08.726.881/0001-34 Valor - R\$ 20.489,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0302-2.080 - 3.3.90.30 Fonte: 114010 Ficha: 391.

Processo Administrativo: 00051/2020 * DISPENSA DE LICITAÇÃO: 023/2020 Data do Empenho: 17/04/2020

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISIÇÃO DE EPI's (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) - COVID- 19, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dalmy Crisostomo Da Silva
Prefeitura Municipal

Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 3951 / 2020.

CONTRATANTE: Município de Alcinópolis - CNPJ 37.226.651/0001-04.

CONTRATADA/CREDORA - FABIO RENATO LIMA CARLOS - CNPJ sob o n.º 12.033.172/0001-40 Valor - R\$ 7.040,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0302-2.080 - 3.3.90.30 Fonte: 114010 Ficha: 391.

Processo Administrativo: 00051/2020 * DISPENSA DE LICITAÇÃO: 023/2020 Data do Empenho: 17/04/2020

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISIÇÃO DE EPI's (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) - COVID- 19, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dalmy Crisostomo Da Silva
Prefeitura Municipal

Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO**ATOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2020 de 27 de Janeiro de 2020, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **15/05/2020, às 10h00 (Dez horas) (MS)**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS**, situada na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, nº 1.223, Centro, na cidade de Alcinópolis-MS, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM"**, sob regime de execução indireta, **para a Contratação de empresa para Construção da Ampliação, reforma e revitalização do prédio da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS, conforme anexo I, e de acordo com a autorização do Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.**

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 12h00, ou solicitado por meio do e-mail: licitacao@camaraalcinopolis.com.br, maiores informações no (Fone) 67 32601121

Alcinópolis-MS, 28 de Abril 2020.

DATIELI INÁCIO DE BRITO
PRESIDENTE - CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 03

DE 29 de Abril de 2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS, no uso de suas atribuições legais, assim decide:

CONSIDERANDO, a declaração pública de pandemia em relação ao novo coronavírus pela organização mundial de saúde OMS, bem como declaração de emergência em saúde pública nacional, através da Portaria nº. 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020 e ainda o previsto na Lei 13.979/2020 que dispõe das medidas de saúde pública de importância internacional decorrente do vírus COVID 19.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS, uso de suas atribuições legais, assim decide:

Art. 1º - Revogar o inciso II, art. 1º do Ato nº. 02/2020 e arts, 2º e 3º.

Art. 2º - Este ato entrara em vigor a partir de 04 de Maio de 2020, revogado as disposições em contrário.

MARCOS ANTONIO DOS REIS
Presidente